

EDITAL 01/2022 - ELEIÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DE BIBLIOTECONOMIA - CABIBLIO

Disposições gerais

Art. 1º - A eleição para a diretoria do Centro Acadêmico de Biblioteconomia, realizar-se-á, das 08h do dia 27 de Agosto de 2022 até às 23h59min do dia 29 de Agosto de 2022, via formulário google docs.

Art. 2º - A eleição dar-se-á através do voto direto, secreto e universal.

Parágrafo Único – Poderão votar e ser votados todos os alunos regularmente matriculados no curso de Biblioteconomia.

Art. 3º - A participação nesta eleição dar-se-á através do registro de chapas para a eleição.

Art. 4º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, não computados os brancos e nulos.

Do Registro das Chapas

Art. 5º - As Chapas poderão efetuar seus registros entre às 14:00 do dia 18 de Agosto de 2022 até 23h59min do dia 20 do mês de Agosto de 2022, pelo e-mail do centro acadêmico: cabiblio.furg@gmail.com.

Art. 6º - O pedido de registro deve ser feito com a lista dos componentes da chapa com a devida indicação do cargo que cada um ocupará na diretoria da entidade, dando ciência da sua inscrição no pleito, e o nome da chapa.

a) Os cargos que compõem a diretoria do Centro Acadêmico de Biblioteconomia são:

1. Presidente;

2. Vice-presidente;

3. Coordenador de Finanças;

4. Vice-coordenador de Finanças;

5. Secretário;

6. Vice-Secretário;

7. Diretor de Assuntos Acadêmicos e Movimento Estudantil

8. Responsável pela comunicação entre o Centro Acadêmico e os alunos.

Art. 7º - A comissão eleitoral divulgará no dia 21 de Agosto de 2022 a lista das chapas cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

Parágrafo único: o prazo para interposição de recursos será no dia 22 de Agosto de 2022. O recurso contra o deferimento/indeferimento de chapa(s) deverá ser direcionado à Comissão eleitoral.

Da propaganda eleitoral em geral

Art. 8º - As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas.

Art. 9º - A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro e ocorrerá até o dia que antecede a votação.

Art. 10º - Independente da obtenção de licença ou de autorização da Comissão Eleitoral é livre a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob responsabilidade da chapa.

Art. 11º - A realização de qualquer ato de propaganda, nos termos desta, não depende da licença da Comissão Eleitoral.

Da votação

Art. 12º - Votação dar-se-á pelo formulário google.

Art. 13º - Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados, de acordo com a listagem fornecida pela Coordenação do Curso de Biblioteconomia.

Art. 14º - Para votar, o eleitor deverá acessar o link do formulário no Google docs.

Da apuração

Art. 15º - Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor por algumas das chapas.

Disposições finais

Art. 16º - Caso existam mais de uma chapa inscrita para o pleito, a comissão eleitoral deverá organizar um debate entre as chapas na semana da eleição.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Cronograma final

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA
Divulgação do edital	10/08/2022
Inscrição das chapas	18/08/2022 à 20/08/2022
Homologação das chapas	21/08/2022
Recurso	22/08/2022
Homologação final	23/08/2022
Período de propaganda	24/08/2022 à 26/08/2022
Eleições	27/08/2022 à 29/08/2022
Divulgação do resultado preliminar	30/08/2022
Recurso	31/08/2022
Resultado final e posse	01/09/2022

COMISSÃO ELEITORAL 2022:

Prof.^a Angélica Conceição Dias Miranda
Representante Discente Dayane da Silva Silveira
Discente Ketelen Costa

Rio Grande, 11 de Agosto de 2022.